Câmara Municipal de Sapezal /MT
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO Nº 100/2023

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador AILTON MONTEIRO DIAS, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que faça alteração no estatuto do servidor para aumentar os dias de atestado de 8 (oito) dias para 12 (doze) dias, para o servidor que tiver filho menor de idade portador de necessidade especial.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos deste município, atualmente os servidores que acompanham seu filho portador de necessidade especial, poderá ausentar-se do serviço pelo período de até 08 (oito) dias consecutivos, onde na maioria das vezes não é suficiente.

Nesses casos, a presença do acompanhante é indispensável e configuraria até mesmo respeito à dignidade humana da pessoa com deficiência. O acompanhante, nessas situações, via de regra exerce função de protetor, oferece acolhimento, apoio físico e emocional, além de facilitar a comunicação, já que muitos são 'não verbais'. Sua presença se torna imprescindível para garantir a própria integridade física e mental da pessoa com deficiência.

Diante disso, considera-se necessário o aumento de 8 (oito) para até 12 (doze) dias, atestado para o servidor acompanhante de portador de necessidade especial, tendo em vista as possibilidades de intercorrências que venha ocorrer.

Contamos com o apoio integral dos nobres colegas na aprovação desta indicação e esperamos contar também com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no pronto atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Ailton Monteiro Dias	Márcio Jorge Bonifácio	Márcio Luiz Oenning de Jesus
Vereador	**Vereador**	**Vereador**